



TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 40, § 1º da Lei 14.133/2021)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL, conforme especificações constantes da tabela a seguir e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade
01	Armário Multimídia contendo: Projetor Educacional; dispositivo com Processador de alta eficiência com arquitetura avançada, possuindo múltiplos núcleos e threads, garantindo desempenho robusto para multitarefa e aplicações intensivas, e com Software Educacional Interativo; Aparelhos: 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, para as aulas terem qualidade de cinema.	12
	Material Didático do Aluno e Professor: Material do Aluno, 80 apostilas multidisciplinares por ano, totalizando 720 apostilas multidisciplinares. 18 apostilas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	12
	DESCRIPTIVO MINIMO DO QUE DEVE COMPOR O PROJETO	Quant.
Unidad e de Projecã o	Descrição Técnica Mínima do Projetor Multimídia Tipo de Projeção: Projetor portátil com tecnologia LED DLP. Resolução Nativa: XGA; Resolução Suportada: SVGA até WUXGA. Compatibilidade com Filmes: Suporte para resolução máxima 4K. Sistema Operacional Integrado: Android 9.0 ou superior. Conectividade: Wi-Fi integrado para transmissão sem fio. Reprodução de Vídeos: Compatível com projeções 3D com tecnologia de luz azul para maior realismo. Proporção de Imagem: 4:3 e até cinco outras opções configuráveis. Índice de Projeção Curta Distância: 0.61; projetando telas de até 100 polegadas a uma distância de no máximo 1,24 metros. Alto-falante Integrado: Mínimo de 10W. Correção de Trapézio: Vertical ±30 graus. Offset de Projeção: 115%. Lâmpada: Fonte óptica selada, com vida útil estimada de até 15.000 horas. Contraste: Mínimo de 20.000:1. Conectividade: 01 Porta HDMI. 01 Entrada PC-in (D-sub 15). Compatibilidade com controle LAN para gestão e controle remoto dos projetores, compatível com sistemas como Crestron, AMX e PJ Link. Bateria: Bateria de lítio embutida com capacidade mínima de 15.600mAh, garantindo autonomia entre 2 a 4 horas de uso contínuo. Funcionalidades Adicionais: Tecla de atalho no controle remoto para configuração rápida (Quick Install). Ajuste de tamanho de tela integrado. Controle e gestão via rede LAN. Observação: Todos os itens especificados devem atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos e ser compatíveis com o uso em salas de aula e ambientes corporativos.	01
Notebo ok	Configuração Mínima Desempenho Processador: Arquitetura avançada com múltiplos núcleos e threads, projetado para alto desempenho em multitarefas e aplicações intensivas. Memória RAM: 8GB DDR4-3200 soldada na placa mãe, garantindo resposta rápida e eficiência. Expansão de Memória: Um módulo de memória soldado na placa mãe. Slot SO-DIMM DDR4 disponível para configuração em dual-channel. Memória total expansível até 16GB (8GB soldada + 8GB adicional no slot SO-DIMM). Armazenamento Armazenamento Primário: SSD de 256GB, oferecendo alta velocidade de leitura e gravação. Expansão de Armazenamento: Suporte para expansão até 1TB. Leitor de Cartão Tipo: Leitor de cartão microSD, facilitando a transferência de arquivos.	01



	Unidade Óptica Integração: Não possui unidade óptica. Áudio Chip de Áudio: Sistema integrado de áudio de alta definição (HD). Alto-falantes: Integrados e de alta qualidade, proporcionando clareza e imersão sonora. Câmera e Microfone Câmera Frontal: Resolução HD 720p, ideal para videochamadas e reuniões online. Microfone: Microfone integrado com captação de áudio clara e precisa. Bateria e Energia Bateria: Capacidade de 11.4V, 4500mAh, garantindo boa autonomia. Adaptador de Energia: Eficiente e compatível com recarga rápida e segura. Tela Tamanho: Tela de 14 polegadas, compacta e portátil. Resolução: Full HD (1920x1080), garantindo imagens nítidas e detalhadas. Proporção: 16:9, adequada para trabalho e consumo de mídia. Software Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, com funcionalidades otimizadas para aplicações corporativas. Conectividade Rede Cabeada (Ethernet): Porta RJ-45 compatível com velocidades 100/1000M. Rede Sem Fio e Bluetooth: WLAN e Bluetooth integrados. Portas: 2x USB 3.2 para conexão de periféricos. 2x USB-C 3.2 para transferência de dados de alta velocidade e carregamento. 1x HDMI para conexão de monitores externos e projetores. 1x DC-in para alimentação de energia. 1x Combo de fone/microfone (3.5mm). 1x Leitor de cartão microSD.	
Armário o Multim idia	Estação Multimídia Itinerante Especificações Técnicas mínima do Equipamento Material e Estrutura Estrutura em tubo de aço carbono 1020 com espessura mínima de 0,90 mm soldada em sistema de alta resistência. Fechamento em aço carbono assegurando durabilidade e robustez. Tratamento Superficial e Pintura Tratamento químico por submersão, incluindo as etapas de desengraxe, decapagem e fosfatização para maior proteção contra corrosão. Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa, garantindo acabamento uniforme e resistente. Acessórios Corrediças telescópicas assegurando suavidade no deslizamento das gavetas. Rodízios giratórios, sendo dois deles com sistema de travamento para maior estabilidade. Sistema de fechamento com chave única para segurança. Gaveta com capacidade para armazenamento de até 36 óculos 3D, equipada com carregador embutido. Régua de tomadas internas com no mínimo 4 pontos de ligação. Sistema de som integrado com dois alto-falantes de 5 polegadas e potência de 25W cada, proporcionando qualidade sonora adequada. Fonte de energia integrada com saída padrão P2. Dimensões Aproximadas Altura: 86,5 cm. Largura: 54 cm. Profundidade: 60 cm	01



	As especificações indicadas são requisitos mínimos para atender às necessidades operacionais e garantir a funcionalidade do equipamento em ambientes educacionais e corporativos. A estação multimídia itinerante deve ser equipada com dispositivo de proteção contra choques elétricos, garantindo a segurança dos usuários e do equipamento. Além disso, todo o cabeamento e fiação da estação devem estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela NBR 5410, que trata das instalações elétricas de baixa tensão, assegurando a integridade e a segurança do sistema elétrico.	
Software Educacional Interativo	Software de apresentação e edição com ferramentas e recursos para equipes pedagógicas e editoriais personalizarem seus planos de aulas, possibilita a entrega desses materiais em livros e/ou cadernos de atividades no formato impresso a todos os alunos da rede educacional. Além de ser aplicativo completo, em salas de aula, transforma todos os conteúdos digitais em aulas interativas e colaborativas, das quais os professores compartilham conhecimentos com alunos tornando-os participativos e protagonistas no seu ensino-aprendizagem. Objetivo do software é promover acesso a todo conteúdo educacional, principalmente em locais que não possuem conexões à internet, a todos os alunos da Educação Básica. Para tanto, o aplicativo deve ser instalado, para sua plena funcionalidade e com êxito, em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: Sistema Operacional Windows 10 (ou versão superior) Pro ou home de 64 bits, processador Intel i5 (ou superior), memória RAM de 8GB, espaço de armazenamento de 256 gb. Pois, há necessidade de espaço de armazenamento para as instituições de ensino trabalhar e disponibilizar todos os conteúdos pedagógicos digitais e interativos (no modo offline, em salas de aula). Todo Conteúdo disponibilizado deve possuir sigilo de segurança, a somente os membros (equipe pedagógica, coordenação, direção e alunos) desta unidade institucional. O aplicativo deve promover as seguintes ferramentas abaixo: Importação de arquivos digitais nos formatos em PDF, PPTX, DOC/DOCX Exportação em PDF e pacote de imagens em PNG/JPG/BMP Funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia. Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos Gravação, captura de tela, integração à webcam Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual Rico conteúdo em midiateca (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em altas resoluções com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática, Artes Visuais	01
Óculos 3D Ativo	O equipamento deve ser equipado com lentes originais de alta qualidade, com suporte para resolução de vídeo em 1080P, garantindo fontes de vídeos em alta definição. O desempenho do dispositivo deve ser estável, sem perda de qualidade de imagem, e com um tempo de resposta mínimo de 1,5 ms. As lentes devem ser de tipo LCD com válvula de luz, proporcionando excelente performance de visualização. A alimentação do dispositivo deve ser por bateria de lítio de polímero recarregável de alta capacidade, com no mínimo 85mAh, oferecendo longa duração de operação, com autonomia de até 20 horas. Dimensões: Aproximadamente 140 mm x 40 mm x 50 mm (5,5 in x 1,5 in x 1,9 in). Relação de Contraste: 1000:1 ± 200. Peso: Aproximadamente 32g	30



Carregador	Carregador multiporta de até 30 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3volts, 30a e 180watss máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10	01
Apostila do professor	Caderno de atividades paradidática do Professor 18 unidades no total, sendo 10 para anos iniciais e 8 para finais. A apostila de acompanhamento do professor deve ser parte integrante de um projeto educacional nacional em terceira dimensão com características que garantam sua funcionalidade e alinhamento pedagógico Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 60 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Requisitos O material do professor deve estar integralmente alinhado às diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) oferecendo suporte pedagógico que promova o letramento no Ensino Fundamental A apostila deve ser fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e nos Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) assegurando sua compatibilidade com o currículo nacional Pedagógicos O material deve abranger os códigos habilidades e competências pertinentes às atividades pedagógicas alinhadas aos conteúdos previstos na plataforma de ensino a ser utilizada Deve oferecer propostas metodológicas que estimulem o letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes do Ensino Fundamental proporcionando ao professor subsídios claros e objetivos para a aplicação das atividades em sala de aula Conteúdo O material deve abranger os códigos habilidades e competências pertinentes às atividades pedagógicas alinhadas aos conteúdos previstos na plataforma de ensino a ser utilizada Deve oferecer propostas metodológicas que estimulem o letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes do Ensino Fundamental proporcionando ao professor subsídios claros e objetivos para a aplicação das atividades em sala de aula	18
Apostila do Aluno	Apostila paradidática de Estudo para Alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 1º ano do Ensino Fundamental Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado Plataforma. Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar Apostila de Estudo para Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 2º ano do Ensino Fundamental Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40	80
		80



Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores <table><tr><th>Conteúdo</th><th>e</th><th>Requisitos</th><th>Pedagógicos</th></tr><tr><td colspan="4">O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental</td></tr><tr><td colspan="4">As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)</td></tr><tr><td colspan="4">A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras</td></tr><tr><td colspan="4">Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado</td></tr></table> Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.		Conteúdo	e	Requisitos	Pedagógicos	O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental				As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)				A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras				Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado												
Conteúdo	e	Requisitos	Pedagógicos																											
O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental																														
As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)																														
A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras																														
Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado																														
Apostila de Estudo para Alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 3º ano do Ensino Fundamental Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores <table><tr><th>Conteúdo</th><th>e</th><th>Requisitos</th><th>Pedagógicos</th></tr><tr><td colspan="4">O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental</td></tr><tr><td colspan="4">As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)</td></tr><tr><td colspan="4">A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras</td></tr><tr><td colspan="4">Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado</td></tr></table> Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar <table><tr><th>Valores</th><th>e</th><th>Princípios</th><th>Educacionais</th></tr><tr><td colspan="4">Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.</td></tr></table>		Conteúdo	e	Requisitos	Pedagógicos	O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental				As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)				A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras				Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado				Valores	e	Princípios	Educacionais	Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.				80
Conteúdo	e	Requisitos	Pedagógicos																											
O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental																														
As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)																														
A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras																														
Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado																														
Valores	e	Princípios	Educacionais																											
Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.																														
Apostila de Estudo para Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 4º ano do Ensino Fundamental Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)		80																												



	A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma e Acessibilidade Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	
	Apostila de Estudo para Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 5º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Conteúdo e Requisitos Pedagógicos O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
	Apostila de Estudo para Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 6º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Conteúdo e Requisitos Pedagógicos O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D	80



	garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	
	Apostila de Estudo para Alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 7º ano do Ensino Fundamental Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
	Apostila de Estudo para Alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 8º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m², impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m², impressão em 4x4 cores Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes, possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D, garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos, promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
	Apostila de Estudo para Alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental	80



A apostila de estudo deve ser parte integrante do PROGRAMA EDUCACIONAL ENSINO EM 3ª DIMENSÃO, com um conteúdo direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental.

Características

Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente)
Número mínimo de páginas: 40
Capa: Papel couche brilho 170g/m², impressão em 4x4 cores
Miolo: Papel offset 75g/m², impressão em 4x4 cores
A apostila deve incluir atividades relacionadas à plataforma educacional do programa, visando integrar o conteúdo ao ambiente digital e facilitar o processo de aprendizado.

Conteúdo

A apostila deverá ser estruturada com uma seleção cuidadosa de tópicos conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o crescimento intelectual, dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental.
O conteúdo deverá abordar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, sendo que cada tema será acompanhado por atividades enriquecedoras que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos.
O material deverá incorporar atividades lúdicas e envolventes, garantindo que o estudante não apenas participe ativamente, mas também assume o papel de protagonista em seu processo de aprendizado.
O conteúdo da apostila deverá estar disponível na plataforma digital e ser compatível com a transmissão em 3D, facilitando a compreensão dos conteúdos e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar.
A estruturação do material será baseada em valores éticos e princípios cidadãos, garantindo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) publicação em diário oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.7. Da exigência de amostra
- 1.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 1.9. **Serão exigidas amostras de todos os itens.**
- 1.10. As amostras **deverão** ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo limite de **05 (cinco) dias corridos**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



- 1.11. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 1.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 1.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 1.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

- 1.18. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

- 1.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1.20. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do(a) envio da ordem de fornecimento.

GESTÃO DO CONTRATO

- 1.21. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.23. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.24. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



1.25. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.26. Fiscalização:

1.27. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

1.28. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.28.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.28.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.28.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.28.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.28.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

1.29. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.29.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

1.30. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da



ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 1.31. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.32. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.33. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 1.34. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 1.35. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 1.36. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

- 1.37. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.38. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.39. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.40. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 1.41. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.42. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.43. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

- 1.44. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 1.44.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.45. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1.45.1. o prazo de validade;
- 1.45.2. a data da emissão;
- 1.45.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.45.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.45.5. o valor a pagar; e
- 1.45.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.46. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.47. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.48. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 1.49. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 1.50. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.51. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.52. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 1.53. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

- 1.54. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.55. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.56. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.56.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.57. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 1.58. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço – por lote.

FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.59. O fornecimento do objeto Parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 1.60. Para fins de habilitação, será exigido da licitante os requisitos de qualificação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, nos termos previstos no Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (no que couber):



1.61. Habilitação Jurídica;

1.62. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

1.63. Qualificação Econômico-Financeira;

1.64. Qualificação Técnica.

1.65. A qualificação técnica deverá:

1.66. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.66.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.*

1.66.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

1.66.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

1.67. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.67.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.67.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.67.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.67.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.67.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.67.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.67.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.68. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Órgão ou Entidade do Município participante da Ata de Registro de Preços.
- 1.69. Considerando que o registro de preços não é uma modalidade licitatória, a orientação normativa nº 20, de 01 de abril de 2009 da AGU: "na licitação para registro de preços, a indicação de dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.
- 1.70. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.
- 1.71. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Calvo/AL, 23 de abril de 2025.


Glaucinete Maria Rodrigues Lopes
 Equipe Técnica


Ironeite Estevam da Silva
 Equipe Técnica

De acordo: _____

Ana Efigênia Leão e Lima

Secretária Municipal de Educação



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000037

Porto Calvo/AL, 06 de maio de 2025.

Processo Administrativo nº 202504020073

Da: Secretaria de Finanças

Para: Comissão de Contratação

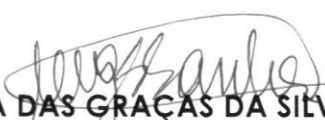
Assunto: Classificação Orçamentária

DESPACHO

Tratam-se os autos acerca do **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL.**

Passar a informar que em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Atenciosamente,


MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000038
Prefeitura de
**PORTO
CALVO**
Trabalho Junto Do Gente

PORTARIA N° 11 de 06 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para exercer as funções de agente de contratações, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Calvo do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando os arts. 7º e 8º, §§1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/2021 que disciplina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações públicas;

Considerando o disposto da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que regulamentou a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 69/2023, que regulamenta o art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para o desempenho da função de Agente de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

I – YAGO MELO CEZAR ALVES, Diretor de Contratações, inscrito no CPF nº 075.337.004-22;

II - Isabelle Nunes de Lima, Pregoeira, inscrita no CPF nº 042.118.304-73;

III – Brisa Brenda da Silva, Agente de Contratação Geral, inscrita no CPF. Nº 120.812.164-26;

IV – Ricardo Wilton Eliodoro da Silva, Agente de Contratação, inscrito no CPF nº 695.729.685-72.

V- Spínola Cavalcante Souza, apoio administrativo, inscrito no CPF nº 030.884.654-06

Art. 2º- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000089



individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§1º - A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá ao Sr. Yago Melo Cezar Alves que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pela Sra. Isabelle Nunes de Lima e da Silva, nesta ordem.

§2º - Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será a servidora Sra. Isabelle Nunes de Lima, designada como Pregoeira.

Art. 3º O Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 06 de Janeiro de 2025 a partir de sua publicação.

Prefeitura de

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



[Signature]
Erônita Sposito Leão e Lima
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 06 de Janeiro de 2025.

[Signature]
Francisco Leandro de Sousa
Secretário Municipal de Administração



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2025

HORÁRIO: 10h00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202504020073

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL.

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (☐) ou (X) NÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado é de R\$ 1.671.848,20 (um milhão seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço - por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000123

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. **Não poderão disputar esta licitação:**
 - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Em relação ao **LOTE 01** a participação será **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.7.** A falsidade das declarações de que trata o item **3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.7.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.7.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.8.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.8.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000126

o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sem contudo se identificar:

4.1.1. valor unitário, subtotal do item e valor total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000127

responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor** unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000128

- 5.11.** No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.12.** A inexecuibilidade de que trata o texto anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação ou de comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
- 5.12.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 5.12.2.** Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.13.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.14.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a



sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do município do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal licitante ou no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2.** empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 5.21.2.5.** As propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.
- 5.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000130

- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
 - e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrosconsultas-cnpj>.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

000131



- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade esobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das



demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 6.10.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 7.1.1. Habilitação jurídica:**
- 7.1.1.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.6. No o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Habilitação técnica:

7.1.2.1. Atestado de capacidade técnica: comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.1.2.2. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

7.1.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.1.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.1.3. Habilitação fiscal e trabalhista:

7.1.3.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.1.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.4. Habilitação econômico-financeira:

7.1.4.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



7.1.4.1.2. Os documentos referidos no item 7.1.4.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.4.1.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

7.1.4.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando solicitados pelo pregoeiro, poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

- 7.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.12.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64)
- 7.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.11.1**.

- 7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000138

- 9.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.2.6. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.2.7. as peculiaridades do caso concreto.
- 9.2.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.2.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.2.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.2.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.2.12. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.2.13. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.2.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.2.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da data de sua intimação.
- 9.2.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.2.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de



inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior; que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 9.9. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 9.10. As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da **Comissão de Contratação**, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica em campo disponibilizado no sistema eletrônico.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



11.1. O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital(e seus apêndices);
- d) Manter-se logado (online) ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame e no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no Comprasnet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

12.2. A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, para fins de obtenção de melhores condições



de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

- b) ser **SUSPENSA**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
 - c) ser **REVOGADA**, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - d) ser **ANULADA**, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.
- 12.3.** A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.
- 12.4.** Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 12.5.** O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.
- 12.6.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.
- 12.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.9.** Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.
- 12.10.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.12.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.13.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000142

será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 12.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.16.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.17.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da BNC e endereço eletrônico <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.
- 12.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.18.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 12.18.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro
- 12.18.3.** ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato
- 12.18.4.** ANEXO IV – Modelo de Proposta

Porto Calvo (AL), 12 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES Assinado de forma
DE digital por ISABELLE
LIMA:042118304 NUNES DE
73 LIMA:04211830473

Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



PREFEITURA DE
PORTO CALVO
TRABALHO JUNTO DA GENTE!

000171

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2025;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

Tipo: Menor preço – POR ITEM.

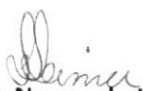
Data da abertura da sessão pública: **27/05/2025**.

Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2025.


Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:DFBBAAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RANDSON DA SILVA OLIVEIRA para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RANDSON DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 118.713.684-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor**, exercendo a função de **Coordenador Orçamentário do FMAS**, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:5004DFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FILIPE DA SILVA FEITOSA para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FILIPE DA SILVA FEITOSA**, CPF 120.455.534-69, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão**, exercendo a função de **Coordenador do SIPIA**, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:A73A3475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2025;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Tipo: Menor preço – POR ITEM.

Data da abertura da sessão pública: **27/05/2025.**

Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A4D6115B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Pregão Eletrônico - SRP nº: 012/2025;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, COMPOSTO DE LIVROS E DE MATERIAIS PRÁTICOS ELABORADOS/CONFECCIONADOS ESPECIFICAMENTE PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2025

Nº PROC. ADM. 202504020073

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PORTO CALVO, de acordo com a regulamentação Conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ISABELLE NUNES DE LIMA e tendo como autoridade ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA.

PUBLICAÇÃO: 13/05/2025 16:15

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/05/2025 16:20

FIM REC. PROPOSTA: 27/05/2025 09:30

INÍCIO DISPUTA: 27/05/2025 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.671.848,1600

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

- AL

Para demais informações contato via e-mail: eronitaprefeitapmpc@gmail.com, telefone: 8232921463 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%2FmU2P2Q1TpX0GHloHblgn3BViKjXZynAU_wTeMbJDQxvAwQ8FcpbbZh4aQfRFBxmOK%2FarxiteVi9m%2FPm54aD8iTNS7WRWYP6Q%2FDxwQ9UZWc%3D

ISABELLE NUNES DE LIMA

PORTO CALVO-AL - 13/05/2025



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

000213



DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-2025 – PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 202504020073
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA
Data de Publicação: 13/05/2025 16:15:00



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2025 11:11:11	CADASTRO DE PROPOSTA	INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
27/05/2025 09:57:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Bom dia		
27/05/2025 09:57:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025. Em nome do município de Porto Calvo/AL, gostaríamos de agradecer a participação de todos e o sistema estará aberto em instantes para lances.		

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL			
Quantidade: 12			Valor Total: 1.573.800,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
1 INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	070	45.537.689/0001-26	139.320,68	131.150,00
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2025 16:15:00	PUBLICADO			
13/05/2025 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/05/2025 10:06:48	DISPUTA			
27/05/2025 10:06:48	LANCE	INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 070)		139.320,68
27/05/2025 10:07:33	LANCE	INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 070)		131.150,00
27/05/2025 10:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances e INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA				
27/05/2025 10:16:48	NEGOCIAÇÃO			
27/05/2025 10:19:05	HABILITAÇÃO			
27/05/2025 10:19:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				



000215

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 202504020073
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA
Data de Publicação: 13/05/2025 16:15:00

TOTAL DO PROCESSO: 1.573.800,00

INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA **45.537.689/0001-26** **1.573.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 131.150,00 **Total: 1.573.800,00**

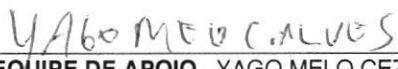
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL

Quantidade: 12 Val. Ref.: 139.320,68 **Valor Unit.: 131.150,00** Total Item: 1.573.800,00



PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YAGO MELO CEZAR ALVES



AGENTE DE CONTRATAÇÃO BRISA BRENDA DA SILVA



000216

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 202504020073
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA
Data de Publicação: 13/05/2025 16:15:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 139.320,68

Descrição: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	139.320,68

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 202504020073
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA
Data de Publicação: 13/05/2025 16:15:00

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 131.150,00	Valor Total: 1.573.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	070	45.537.689/0001-26	139.320,68	131.150,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YAGO MELO CEZAR ALVES



AGENTE DE CONTRATAÇÃO BRISA BRENDA DA SILVA



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo Administrativo Nº 202504020073

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 13/05/2025 16:15:00

**LOTE 1 - LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR,
ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D)
ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL**

27/05/2025 10:06:48 INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

VÁLIDO

139,320.68

27/05/2025 10:07:33 INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

VÁLIDO

131,150.00



000219

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 202504020073
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA
Data de Publicação: 13/05/2025 16:15:00

LICITANTES

Razão Social: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	Doc: 45.537.689/0001-26
Email: innova.educacao@hotmail.com	Tel1: (8) 299072535 Tel2: (8) 299072535 Cel: (82) 999072535
Repres. Legal: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA	Doc: 033.448.214-31
Email: innova.educacao@hotmail.com	Tel1: (8) 299072535 Tel2: (8) 299072535 Cel: (82) 999072535

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 139.320,68
----------------	-------------------	-------------------------	------------------------------

Descrição: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	139.320,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	070	45.537.689/0001-26	139.320,68	131.150,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YAGO MELO CEZAR ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO BRISA BRENDA DA SILVA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000221

CONSULTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-2025 – PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.537.689/0001-26
Razão Social: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
Nome Fantasia: INNOVA EDUCACIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/09/2022 (*)



000223

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 13:48:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: **45.537.689/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000224

PROPOSTA READEQUADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-2025 – PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A empresa INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, 674 – Jatiúca – Maceió – AL inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.537.689/0001-26.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Armário Multimídia contendo: Projetor Educacional; dispositivo com Processador de alta eficiência com arquitetura avançada, possuindo múltiplos núcleos e threads, garantindo desempenho robusto para multitarefa e aplicações intensivas, e com Software Educacional Interativo; Aparelhos: 01 notebook de última geração; 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, para as aulas terem qualidade de cinema Material Didático do Aluno e Professor: Material do Aluno, 80 apostilas multidisciplinares por ano, totalizando 720 apostilas multidisciplinares. 18 apostilas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades	PRÓPRIA	12	131.150,00	1.573.800,00

Subitem	DESCRIPTIVO MÍNIMO DO QUE DEVE COMPOR O PROJETO	Quant.
Unidade de Projeto	Descrição Técnica Mínima do Projeto Multimídia Tipo de Projeto: Projetor portátil com tecnologia LED DLP. Resolução Nativa: XGA. Resolução Suportada: SVGA até WUXGA. Compatibilidade com Filmes: Suporte para resolução máxima 4K. Sistema Operacional Integrado: Android 9.0 ou superior. Conectividade: Wi-Fi integrado para transmissão sem fio. Reprodução de Vídeos: Compatível com projeções 3D com tecnologia de luz azul para maior realismo. Proporção de Imagem: 4:3 e até cinco outras opções configuráveis. Índice de Projeção: Curta Distância 0.61; projetando tela de até 100 polegadas a uma distância de no máximo 1,2 metros. Alto- Alante Integrado: Mínimo de 10W. Correção de Trapezo: Vertical ±30 graus. Offset de Projeção: 115%. Limpada: Fonte: óptica selada, com vida útil estimada de até 15.000 horas. Contraste: Mínimo de 20.000:1. Conectividade: 01 Porta HDMI. 01 Entrada PC-in (D-sub 15). Compatibilidade com controle LAN para gestão e controle remoto das projeções, compatível com sistemas como Crestron, Avid e P-LINK. Autonomia: Autonomia mínima de 15.000mAh, garantindo autonomia entre 2 a 4 horas de uso contínuo. Funcionalidades Adicionais: Tela de alto brilho com controle remoto para configuração rápida (Quick Install). Ajuste de tamanho de tela integrado. Controle e gestão via rede LAN. Observação: Todos os itens especificados devem atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos e ser compatíveis com o uso em salas de aula e ambientes corporativos.	01
Notebook	Configuração Mínima Desempenho: Processador: Arquitetura avançada com múltiplos núcleos e threads, projetado para alto desempenho em multitarefas e aplicações intensivas. Memória RAM: 8GB DDR4-3200 soldada na placa mãe, garantindo resposta rápida e eficiência. Expansão de Memória: Um módulo de memória soldado na placa mãe. Slot: SO DIMM DDR4 disponível para configuração em dual-channel. Memória total expansível até 16GB (8GB soldada + 8GB adicional no slot SO-DIMM). Armazenamento: Armazenamento Primário: SSD de 256GB, oferecendo alta velocidade de leitura e gravação. Expansão de Armazenamento: Suporte para expansão até 1TB. Leitor de Cartão: Tipo: Leitor de cartão microSD, facilitando a transferência de arquivos. Unidade Óptica Integrada: Não possui unidade óptica. Áudio Chip de Áudio: Sistema integrado de áudio de alta definição (HD). Alto-falantes: Integrados e de alta qualidade, proporcionando clareza e imersão sonora. Câmera e Microfone: Câmera Frontal: Resolução HD 720p, ideal para videochamadas e reuniões online. Microfone: Microfone integrado com captação de áudio clara e precisa. Bateria e Energia: Bateria: Capacidade de 11.4V/ 4500mAh, garantindo boa autonomia. Adaptador de Energia: Eficiente e compatível com recarga rápida e segura. Tela Tamanho: Tela de 14 polegadas, compacta e portátil. Resolução: Full HD (1920x1080), garantindo imagens nítidas e detalhadas. Proporção: 16:9, adequada para trabalho e consumo de mídia. Software: Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, com funcionalidades otimizadas para aplicações corporativas. Conectividade Rede Cabada (Ethernet): Porta RJ-45 compatível com velocidades 100/1000M. Rede Sem Fio e Bluetooth: Wi-Fi e Bluetooth integrados. Portas: 2x USB 3.2 para conexão de periféricos. 2x USB-C 3.2 para transferência de dados de alta velocidade e carregamento. 1x HDMI para conexão de monitores externos e projetores. 1x DC-in para alimentação de energia. 1x Combo de fone/microfone (3.5mm). 1x Leitor de cartão microSD.	01

Especificações Técnicas mínimas do Equipamento

Armrli o Multimidi a	Estação Multimídia Itinerante Material e Estrutura Fechamento em tubo de aço carbono 1020 com espessura mínima de 0,30 mm soldada em sistema de alta resistência. Fechamento em aço carbono assegurando durabilidade e robustez. Tratamento superficial e Pintura Tratamento químico por submersão, incluindo as etapas de desengraxe, decapagem e fosfatização para maior proteção contra corrosão. Pintura eletrolítica a pó com acagem em estufa, garantindo acabamento uniforme e resistente. Acessórios Cabo de energia elétrica assegurado cuidadoso no deslizamento das gavetas. Redistribuidor, sendo dois eixos com sistema de travamento para maior estabilidade. Sistema de fechamento com chave única para segurança. Gaveta com capacidade para armazenamento de até 36 óculos 3D, equipada com carregador embutido. Regua de tomadas internas com no mínimo 4 pontos de ligação. Sistema de som integrado com dois alto-falantes de 5 polegadas e potência de 25W cada, proporcionando qualidade sonora adequada. Fonte de energia integrada com saída padrão P2. Dimensões Aproximadas Altura: 86,5 cm. Largura: 54 cm. Profundidade: 60 cm. As especificações indicadas são requisitos mínimos para atender às necessidades operacionais e garantir a funcionalidade do equipamento em ambientes educacionais e corporativos. A estação multimídia itinerante deve ser equipada com dispositivo de proteção contra choques elétricos, garantindo a segurança dos usuários e do equipamento. Além disso, todo o cabeamento e fiação da estação devem estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela NBR 5410, que trata das instalações elétricas de baixa tensão, assegurando a integridade e a segurança do sistema elétrico. Software de apresentação e edição com ferramentas e recursos para as equipes pedagógicas e editoriais personalizarem seus planos de aulas, possibilita a entrega desses materiais em livros e/ou cadernos de atividades no formato impresso a todos os alunos da rede educacional. Além de ser aplicativo completo, em salas de aula, transforma todos os conteúdos digitais em aulas interativas e colaborativas, das quais os professores compartilham conhecimentos com alunos tornando-os participativos e protagonistas no seu ensino-aprendizagem. Objetivo do software é promover acesso a todo conteúdo educacional, principalmente em locais que não possuem conexões à internet. a todos os alunos da Educação básica. Para tanto, o aplicativo deve ser instalado, para sua plena funcionalidade e com êxito, em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: Sistema Operacional Windows 10 (ou versão superior) /Pro ou home de 64 bits, processador Intel i5 (ou superior), memória RAM de 8GB, espaço de armazenamento de 256 gb. Pois, há necessidade de espaço de armazenamento para as instituições de ensino trabalhar e disponibilizar todos os conteúdos pedagógicos digitais e interativos (no modo offline, em salas de aula). Todo conteúdo disponibilizado deve possuir sigilo de segurança, a somente os membros (equipe pedagógica, coordenação, direção e alunos) desta unidade institucional. O aplicativo é promovido nos seguintes formatos: em PDF, PPTX, DOC/DOCX. Exportação em PDF e pacote de imagens em PNG/JPG/BMP. Funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia. Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores. Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros. Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos Gravação, captura de tela, integração à webcam Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual Rico conteúdo em mídia (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em altas resoluções com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Física, Química, Matemática, Artes Visuais O equipamento deve ser equipado com lentes originais de alta qualidade, com suporte para resolução de vídeo em 1080p, garantindo fontes de vídeos em alta definição. O desempenho do dispositivo deve ser estável, sem perda de qualidade de imagem, e com um tempo de resposta mínimo de 1,5 ms. As lentes devem ser de tipo LCD com válvula de luz, proporcionando excelente performance de visualização. A alimentação do dispositivo deve ser por bateria de lítio de polímero recarregável de alta capacidade, com no mínimo 85mAh, oferecendo longa duração de operação, com autonomia de até 20 horas.	01
Software Educacional Interativo	Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores. Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros. Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos Gravação, captura de tela, integração à webcam Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual Rico conteúdo em mídia (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em altas resoluções com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Física, Química, Matemática, Artes Visuais O equipamento deve ser equipado com lentes originais de alta qualidade, com suporte para resolução de vídeo em 1080p, garantindo fontes de vídeos em alta definição. O desempenho do dispositivo deve ser estável, sem perda de qualidade de imagem, e com um tempo de resposta mínimo de 1,5 ms. As lentes devem ser de tipo LCD com válvula de luz, proporcionando excelente performance de visualização. A alimentação do dispositivo deve ser por bateria de lítio de polímero recarregável de alta capacidade, com no mínimo 85mAh, oferecendo longa duração de operação, com autonomia de até 20 horas.	01
Óculos 3D Ativo	O equipamento deve ser equipado com lentes originais de alta qualidade, com suporte para resolução de vídeo em 1080p, garantindo fontes de vídeos em alta definição. O desempenho do dispositivo deve ser estável, sem perda de qualidade de imagem, e com um tempo de resposta mínimo de 1,5 ms. As lentes devem ser de tipo LCD com válvula de luz, proporcionando excelente performance de visualização. A alimentação do dispositivo deve ser por bateria de lítio de polímero recarregável de alta capacidade, com no mínimo 85mAh, oferecendo longa duração de operação, com autonomia de até 20 horas.	30

		Dimensões: Aproximadamente 140 mm x 40 mm x 50 mm (5,5 in x 1,5 in x 1,9 in). Relação de Contraste: 1000:1 ± 200. Peso: Aproximadamente 37g.	
Carregador or		Carregador multiporta de até 30 portas USB universal de potência de entrada 110/220V, 3A, 50-60Hz e corrente de saída 3A, 30A e 180Watts máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10.	01
		Caderno de atividades paradigmática do professor 18 unidades no total, sendo 10 para anos iniciais e 8 para finais. A apostila de acompanhamento do professor deve ser parte integrante de um projeto educacional nacional em terceira dimensão com características que garantam sua funcionalidade e alinhamento pedagógico.	
		Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 60 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores.	
Apostila do professor		Requisitos O material do professor deve estar integralmente alinhado às diretrizes e normas de Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo suporte pedagógico que promova o letramento no Ensino Fundamental. A apostila deve ser fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e nos Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), assegurando sua compatibilidade com o Currículo Nacional. Conteúdo O material deve abranger os códigos, habilidades e competências pertinentes às atividades pedagógicas alinhadas aos conteúdos previstos na plataforma de ensino a ser utilizada. Deve oferecer propostas metodológicas que estimulem o letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes do Ensino Fundamental proporcionando ao professor subsídios claros e objetivos para a aplicação das atividades em sala de aula.	18
		Apostila paradigmática de Estudo para Alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 1º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores.	
		Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assumo o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
Apostila do Aluno		Apostila de Estudo para Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 2º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores.	
		Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assumo o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80

		Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores.	
		Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assumo o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	
		Apostila de Estudo para Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 4º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores.	
		Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assumo o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
		Apostila de Estudo para Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 5º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores.	
		Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assumo o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80

Apostila de Estudo para Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 6º ano do Ensino Fundamental. Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40		80
--	--	----

	Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve trazer um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assumo o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Tudo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D, garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	Requisitos do Ensino Fundamental	80
	Apostila de Estudo para Alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 7º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve trazer um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assumo o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Tudo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D, garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	Requisitos do Ensino Fundamental	80
	Apostila de Estudo para Alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 8º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores Conteúdo O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve trazer um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes, possibilitando que o estudante participe ativamente e assumo o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma Tudo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D, garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos, promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	Requisitos do Ensino Fundamental	80

Apostila de Estudo para Alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental A apostila de estudo deve ser parte integrante do PROGRAMA EDUCACIONAL ENSINO EM 3ª DIMENSÃO, com um conteúdo direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental. Características Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores A apostila deve incluir atividades relacionadas à plataforma educacional do programa, visando integrar o conteúdo ao ambiente digital e facilitar o processo de aprendizado.		80
---	--	----

Conteúdo A apostila deverá ser estruturada com uma seleção cuidadosa de tópicos conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o crescimento intelectual dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental. O conteúdo deverá abordar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, sendo que cada tema será acompanhado por atividades enriquecedoras que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos. O material deverá incorporar atividades lúdicas e envolventes, garantindo que o estudante não apenas participe ativamente, mas também assumo o papel de protagonista em seu processo de aprendizado. O conteúdo da apostila deverá estar disponível na plataforma digital e ser compatível com a transmissão em 3D, facilitando a compreensão dos conteúdos e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. A estruturação do material será baseada em valores éticos e princípios cidadãos, garantindo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.		
---	--	--

Valor total R\$ 1.573.800,00 - Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais

Validade da Proposta: 90 dias

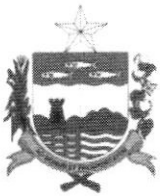
Observações:

- ✓ Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer

Maceió – AL, 27 de maio de 2025


LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA
 CPF: 033.448.214-31
 Sócio Administrador

000227



000233

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE N.º 011/2025**

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL, em favor da empresa **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 45.537.689/0001-26**, cujo valor global ficou definido em R\$ 1.573.800,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 05º dia do mês de junho de 2025.

Eronita Spósito Leão e Lima
Prefeita

Art. 2º – O Conselheiro, ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 385/2023 e outras legislações vigentes que trata da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, 05 de junho de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 05.06.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 06 de junho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2025

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:447987F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL**, em favor da empresa **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **45.537.689/0001-26**, cujo valor global ficou definido em R\$ 1.573.800,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 05º dia do mês de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:F3F7681D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 012/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, COMPOSTO DE LIVROS E DE MATERIAIS PRÁTICOS ELABORADOS/CONFECCIONADOS ESPECIFICAMENTE PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES, BRINCADEIRAS, JOGOS E PROJETOS REALIZADOS PARA CADA UM DOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA PRECONI**, em favor da empresa **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **45.537.689/0001-26**, cujo valor global ficou definido em R\$ 788.449,20 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 05º dia do mês de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:18DA24B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 61/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.27.0004/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da **Banda NODA DE CAJU**, em palco fixo, a ser realizada no dia 27 de JUNHO de 2025, nas festividades comemorativas do **FORRÓ REAL** no município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATADO (A): LAISE LIMEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº **35.658.564/0001-09**, com endereço na Rua João Gonçalves de Lima, Nº 35, Santa Luzia, Arco Verde – PE, CEP: 56.517-090 neste ato representada pela Sra. **LAISE LIMEIRA DA SILVA**.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 27 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:093F3949

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, neste ato representada pela Sra. Prefeita, **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 011/2025, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2025.0401.0016, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, regulamentada pela Lei Federal nº. 14133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. **72/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ARP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ:	45.537.689/0001-26
Endereço:	Avenida Hamilton de Barros Soutinho, 674 – Jatiúca – Maceió – AL
Telefones:	(82) 99907-2535
Representante Legal:	LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA
Identidade e CPF:	(RG): nº 4853169 SSP/PE, CPF: nº 033.448.214-31
E-mail:	comercial@innovaeducacao.com.br

PLANILHA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Armário Multimídia contendo: Projetor Educacional; dispositivo com Processador de alta eficiência com arquitetura avançada, possuindo múltiplos núcleos e threads, garantindo desempenho robusto para multitarefa e aplicações intensivas, e com Software Educacional Interativo; Aparelhos: 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, para as aulas terem qualidade de cinema Material Didático do Aluno e Professor: Material do Aluno, 80	12	PRÓPRIA	131.150,00	1.573.800,00

LUIZ
WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:03
344821431

Assinado de forma
digital por LUIZ
WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:0334482
1431
Dados: 2025.06.06
16:26:06 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000236

	apostilas multidisciplinares por ano, totalizando 720 apostilas multidisciplinares. 18 apostilas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades		
SUBITENS	DESCRIPTIVO MINIMO DO QUE DEVE COMPOR O PROJETO	QUANT	
UNIDADE DE PROJEÇÃO	descrição técnica mínima do projetor multimídia tipo de projeção: projetor portátil com tecnologia led dlp. resolução nativa: xga; resolução suportada: svga até wuxga. compatibilidade com filmes: suporte para resolução máxima 4k. sistema operacional integrado: android 9.0 ou superior. conectividade: wi-fi integrado para transmissão sem fio. reprodução de vídeos: compatível com projeções 3d com tecnologia de luz azul para maior realismo. proporção de imagem: 4:3 e até cinco outras opções configuráveis. índice de projeção curta distância: 0.61; projetando telas de até 100 polegadas a uma distância de no máximo 1,24 metros. alto-falante integrado: mínimo de 10w. correção de trapézio: vertical ±30 graus. offset de projeção: 115%. lâmpada: fonte óptica selada, com vida útil estimada de até 15.000 horas. contraste: mínimo de 20.000:1. conectividade: 01 porta hdmi. 01 entrada pc-in (d-sub 15). compatibilidade com controle lan para gestão e controle remoto dos projetores, compatível com sistemas como crestron, amx e pj link. bateria: bateria de lítio embutida com capacidade mínima de 15.600mah, garantindo autonomia entre 2 a 4 horas de uso funcionalidades adicionais: tecla de atalho no controle remoto para configuração rápida (quick install). ajuste de tamanho contínuo. de tela integrado. controle e gestão via rede lan. observação: todos os itens especificados devem atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos e ser compatíveis com o uso em salas de aula e ambientes corporativos.	01	
NOTEBOOK	configuração mínima desempenho processador: arquitetura avançada com múltiplos núcleos e threads, projetado para alto desempenho em multitarefas e aplicações intensivas. memória ram: 8gb ddr4-3200 soldada na placa mãe, garantindo resposta rápida e eficiência. expansão de memória: um módulo de memória soldado na placa mãe. slot so-dimm ddr4 disponível para configuração em dual-channel. memória total expansível até 16gb (8gb soldada + 8gb adicional no slot so-dimm). armazenamento armazenamento primário: ssd de 256gb, oferecendo alta velocidade de leitura e gravação. expansão de armazenamento: suporte para expansão até 1tb. leitor de cartão tipo: leitor de cartão microsd, facilitando a transferência de arquivos. unidade óptica integração: não possui unidade óptica. áudio chip de áudio: sistema integrado de áudio de alta definição (hd). alto-falantes: integrados e de alta qualidade, proporcionando clareza e imersão sonora. câmera e microfone câmera frontal: resolução hd 720p, ideal para videochamadas e reuniões online. microfone: microfone integrado com captação de áudio clara e precisa. bateria e energia bateria: capacidade de 11.4v, 4500mah, garantindo boa autonomia. adaptador de energia: eficiente e compatível com recarga rápida e segura. tela tamanho: tela de 14 polegadas, compacta e portátil. resolução: full hd (1920x1080), garantindo imagens nítidas e detalhadas. proporção: 16:9, adequada para trabalho e consumo de mídia. software sistema operacional: windows 10 pro ou superior, com funcionalidades otimizadas para aplicações corporativas. conectividade rede cabeada (ethernet): porta rj-45 compatível com velocidades 100/1000m. rede sem fio e bluetooth: e bluetooth integrados. portas: 2x usb 3.2 para conexão de periféricos. 2x usb-c 3.2 para transferência de dados wlan de alta	01	

LUIZ
WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:03344
821431

Assinado de forma
digital por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:0334482143
1
Dados: 2025.06.06
16:26:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000237

	velocidade e carregamento. 1x hdmi para conexão de monitores externos e projetores. 1x dc-in para alimentação de energia. 1x combo de fone/microfone (3.5mm). 1x leitor de cartão microsd.	
ARMÁRIO MULTIMÍDIA	estação multimídia itinerante especificações técnicas mínima do equipamento material e estrutura estrutura em tubo de aço carbono 1020 com espessura mínima de 0,90 mm soldada em sistema de alta resistência. fechamento em aço carbono assegurando durabilidade e robustez. tratamento superficial e pintura tratamento químico por submersão, incluindo as etapas de desengraxe, decapagem e fosfatização para maior proteção contra corrosão. pintura eletrostática a pó com secagem em estufa, garantindo acabamento uniforme e resistente. Acessórios correções telescópicas assegurando suavidade no deslizamento das gavetas. rodízios giratórios, sendo dois deles com sistema de travamento para maior estabilidade. sistema de fechamento com chave única para segurança. gaveta com capacidade para armazenamento de até 36 óculos 3d, equipada com carregador embutido. régua de tomadas internas com no mínimo 4 pontos de ligação. sistema de som integrado com dois alto-falantes de 5 polegadas e potência de 25w cada, proporcionando qualidade sonora adequada. fonte de energia integrada com saída padrão p2. dimensões aproximadas altura: 86,5 cm. largura: 54 cm. profundidade: 60 cm as especificações indicadas são requisitos mínimos para atender às necessidades operacionais e garantir a funcionalidade do equipamento em ambientes educacionais e corporativos. a estação multimídia itinerante deve ser equipada com dispositivo de proteção contra choques elétricos, garantindo a dos usuários e do equipamento. além disso, todo o cabeamento e fiação da estação devem estar em segurança conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela nbr 5410, que trata das instalações elétricas de baixa tensão, assegurando a integridade e a segurança do sistema elétrico.	01
SOFTWARE EDUCACIONAL INTERATIVO	software de apresentação e edição com ferramentas e recursos para equipes pedagógicas e editoriais personalizarem seus planos de aulas, possibilita a entrega desses materiais em livros e/ou cadernos de atividades no formato impresso a todos rede educacional. além de ser aplicativo completo, em salas de aula, transforma todos os conteúdos digitais os alunos da em aulas interativas e colaborativas, das quais os professores compartilham conhecimentos com alunos tornando-os participativos e protagonistas no seu ensino-aprendizagem. objetivo do software é promover acesso a todo conteúdo educacional, principalmente em locais que não possuem conexões à internet, a todos os alunos da educação básica. para tanto, o aplicativo deve ser instalado, para sua plena funcionalidade e com êxito, em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: sistema operacional windows 10 (ou versão superior) pro ou home de 64 bits, processador intel i5 (ou superior), memória ram de 8gb, espaço de armazenamento de 256 gb. pois, há necessidade de espaço de armazenamento para as instituições de ensino trabalhar e disponibilizar todos os conteúdos pedagógicos digitais e interativos (no modo offline, em salas de aula). todo conteúdo disponibilizado deve possuir sigilo de segurança, a somente os membros (equipe pedagógica, coordenação, direção e alunos) desta unidade institucional. o aplicativo deve promover as seguintes ferramentas abaixo: importação de arquivos digitais nos formatos em pdf, pptx, doc/docx exportação em pdf e pacote de imagens em png/jpg/bmp funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia. recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos,	01

LUIZ
WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:033
44821431

Assinado de forma
digital por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:0334482143
1
Dados: 2025.06.06
16:27:17 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000238

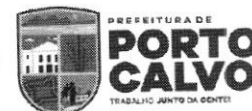
	espessuras e cores instrumentos de geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos gravação, captura de tela, integração à webcam canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3d recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para educação infantil, mini atlas e laboratório virtual rico conteúdo em midiateca (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3d em altas resoluções com opções para uso de tradicionais óculos 3d, ativos ou em óculos de realidade virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de história, biologia, geografia, química, física, tecnologia, informática, matemática, artes visuais	
ÓCULOS 3D ATIVO	o equipamento deve ser equipado com lentes originais de alta qualidade, com suporte para resolução de vídeo em 1080p, garantindo fontes de vídeos em alta definição. o desempenho do dispositivo deve ser estável, sem perda de qualidade de imagem, e com um tempo de resposta mínimo de 1,5 ms. as lentes devem ser de tipo lcd com válvula de luz, proporcionando excelente performance de visualização. a alimentação do dispositivo deve ser por bateria de lítio de polímero recarregável de alta capacidade, com no mínimo 85mah, oferecendo longa duração de operação, com autonomia de até 20 horas dimensões: aproximadamente 140 mm x 40 mm x 50 mm (5,5 in x 1,5 in x 1,9 in). relação de contraste: 1000:1 ± 200. peso: aproximadamente 32g	30
CARREGADOR	carregador multiporta de até 30 portas usb universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3volts, 30a e 180watss máximo, construído em abs + pc com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). plug de tomada padrão nacional. ncm 8504.40.10	01
APOSTILA DO PROFESSOR	caderno de atividades paradidática do professor 18 unidades no total, sendo 10 para anos iniciais e 8 para finais. a apostila de acompanhamento do professor deve ser parte integrante de um projeto educacional nacional em terceira dimensão com características que garantam sua funcionalidade e alinhamento pedagógico características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 60 capa: papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores requisitos pedagógicos o material do professor deve estar integralmente alinhado às diretrizes e normas da base nacional comum curricular (bncc) oferecendo suporte pedagógico que promova o letramento no ensino fundamental a apostila deve ser fundamentada na lei de diretrizes e bases da educação nacional (ldb) nas diretrizes curriculares nacionais (dcns) e nos referenciais e parâmetros curriculares nacionais (pcns) assegurando sua compatibilidade com o currículo nacional conteúdo o material deve abranger os códigos habilidades e competências pertinentes às atividades pedagógicas alinhadas aos conteúdos previstos na plataforma de ensino a ser utilizada deve oferecer propostas metodológicas que estimulem o letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental proporcionando ao professor subsídios claros e objetivos para a aplicação das atividades em sala de aula	18
APOSTILAS DO ALUNO	apostila de estudo para alunos do 2º ano do ensino fundamental a apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características	80

LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:03
344821431

Assinado de forma digital por LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA:03344821431
Dados: 2025.06.06 16:27:36 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: preportocalvo@gmail.com



	que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 2º ano do ensino fundamental características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 40 capa: papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores conteúdo e requisitos pedagógicos o material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental as atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (bncc) a apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado plataforma todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3d garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	
	apostila de estudo para alunos do 3º ano do ensino fundamental a apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 3º ano do ensino fundamental características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 40 capa: papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores conteúdo e requisitos pedagógicos o material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental as atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (bncc) a apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado plataforma todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3d garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar valores e princípios educacionais os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA:0334 4821431 APOSTILAS DO ALUNO	apostila de estudo para alunos do 4º ano do ensino fundamental a apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 4º ano do ensino fundamental características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 40 capa: papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores conteúdo o material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental as atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (bncc) a apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e	80

Assinado de forma digital por LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA:03344821431
 Dados: 2025.06.06 16:27:59 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



	assume o papel de protagonista no processo de aprendizado plataforma e acessibilidade todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3d garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes	
	apostila de estudo para alunos do 5º ano do ensino fundamental a apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 5º ano do ensino fundamental características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 40 capa: papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores conteúdo e requisitos pedagógicos o material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 5º ano do ensino fundamental as atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (bncc) a apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado plataforma todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3d garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes. apostila de estudo para alunos do 6º ano do ensino fundamental a apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 6º ano do ensino fundamental características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 40	80
	capa: papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores conteúdo e requisitos pedagógicos o material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 6º ano do ensino fundamental as atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (bncc) a apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado plataforma todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3d garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	
APOSTILAS DO ALUNO	apostila de estudo para alunos do 7º ano do ensino fundamental a apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características	

LUIZ
 WELLINGTON
 SANTOS
 MOREIRA:03344
 821431

Assinado de forma
 digital por LUIZ
 WELLINGTON SANTOS
 MOREIRA:03344821431
 Dados: 2025.06.06
 16:28:17 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000441

	que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 7º ano do ensino fundamental características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 40 capa: papel couchê brilho 170g/m² impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m² impressão em 4x4 cores conteúdo o material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 7º ano do ensino fundamental as atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (bncc) a apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado plataforma todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3d garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes	
	apostila de estudo para alunos do 8º ano do ensino fundamental a apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 8º ano do ensino fundamental. Características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 40 capa: papel couchê brilho 170g/m², impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m², impressão em 4x4 cores conteúdo o material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 8º ano do ensino fundamental. as atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (bncc). a apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes, possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado. Plataforma todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3d, garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos, promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
	apostila de estudo para alunos do 9º ano do ensino fundamental a apostila de estudo deve ser parte integrante do programa educacional ensino em 3ª dimensão, com um conteúdo direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental. Características formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) número mínimo de páginas: 40 capa: papel couchê brilho 170g/m², impressão em 4x4 cores miolo: papel offset 75g/m², impressão em 4x4 cores a apostila deve incluir atividades relacionadas à plataforma educacional do programa, visando integrar o conteúdo ao ambiente digital e facilitar o processo de aprendizado.	80
	Conteúdo a apostila deverá ser estruturada com uma seleção cuidadosa de tópicos conforme as diretrizes da base nacional comum	

LUIZ
WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:0334
4821431

Assinado de forma
digital por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:03344821431
Dados: 2025.06.06
16:28:37 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



	curricular (bncc), promovendo o crescimento intelectual, dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental. O conteúdo deverá abordar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, sendo que cada tema será acompanhado por atividades enriquecedoras que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos. o material deverá incorporar atividades lúdicas e envolventes, garantindo que o estudante não apenas participe ativamente, mas também assume o papel de protagonista em seu processo de aprendizado. o conteúdo da apostila deverá estar disponível na plataforma digital e ser compatível com a transmissão em 3d, facilitando a compreensão dos conteúdos e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. a estruturação do material será baseada em valores éticos e princípios cidadãos, garantindo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	
--	--	--

2.2 O valor total desta Ata é de **R\$ 1.573.800,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais).**

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o **CADASTRO DE RESERVA** de até **02 (dois)** fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo **CANCELAMENTO** de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**,

observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

2.1 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE nº 011/20225.

2.2 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.3 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram a presente ARP como titulares, na condição de participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO	Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000
PARTICIPANTE	ENDEREÇO
1. Secretaria Municipal de Educação.	Rua Granja Conceição

3.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corrido**, a contar do recebimento da solicitação formal.

LUIZ
WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:033
44821431

Assinado de forma
digital por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:0334482143
1
Dados: 2025.06.06
16:29:00 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000743

3.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 1.1** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que compõe a Administração Pública Municipal, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 22 do Decreto Municipal nº 72/2023.
- 1.2** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão à ata de registro de preços decorrentes da aplicação do Decreto Municipal nº 72/2023.
- 1.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 1.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 1.5** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 1.6** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 1.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 1.8** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2. DA VALIDADE DA ATA

- 2.1** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMA, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 72/2023.
- 2.1.1** Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovados.
- 2.1.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 3.1** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 3.2** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

LUIZ
WELLINGTON
N SANTOS
MOREIRA:03
344821431

Assinado de forma
digital por LUIZ
WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:033448214
31
Dados: 2025.06.06
16:29:18 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

000244



- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

4.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

- I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital de PE nº 011/2025;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

LUIZ
WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:0334
4821431

Assinado de forma
digital por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:0334482143
1
Dados: 2025.06.06
16:29:38 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA:

5.1 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

7.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

7.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 72/2023.

5.2 O registro será ser CANCELADO:

- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, em justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6. DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

LUIZ
 WELLINGTON
 N SANTOS
 MOREIRA:03
 344821431

Assinado de forma
 digital por LUIZ
 WELLINGTON
 SANTOS
 MOREIRA:033448214
 31
 Dados: 2025.06.06
 16:29:59 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000246

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

6.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
- 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado.
- 3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- 6.3** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

LUIZ WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:03344821431

Assinado de forma digital por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:03344821431
Dados: 2025.06.06 16:30:19 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

000247



- 6.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 7.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMA.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Porto Calvo – Alagoas.
- 7.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

LUIZ WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:03344821431

Assinado de forma digital por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:03344821431
Dados: 2025.06.06 16:30:41 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000248

- 7.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 7.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico.
- 7.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
8. **DO FORO:**
- 8.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca da Contratante.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, 06 de junho de 2025.


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Órgão Gerenciador


ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretário (a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

LUIZ WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:0334482
1431

Assinado de forma digital
por LUIZ WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:03344821431
Dados: 2025.06.06 16:31:10
-03'00'

LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA
Representante Legal
INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
Empresa Registrada

Testemunha CPF: _____

Testemunha CPF: _____

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2025. Pregão Eletrônico 012/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.537.689/0001-26. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUTAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, COMPOSTO DE LIVROS E DE MATERIAIS PRÁTICOS ELABORADOS/CONFECCIONADOS ESPECIFICAMENTE PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES, BRINCADEIRAS, JOGOS E PROJETOS REALIZADOS PARA CADA UM DOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA PRECONIZADOS PELA BNCC PARA O ENSINO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES NO ENSINO FUNDAMENTAL, TANTO PARA O CURRÍCULO QUANTO PARA O PERÍODO DE EXTENSÃO CURRICULAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENSINO DE PORTO CALVO – AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 788.449,20. Data da assinatura: 06/06/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 10 de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A7D27B27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/06/2025. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>